

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 139/2019  
PROCESSO Nº 6150/2019 – CC 16/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, E o Secretário Municipal de Fazenda, **WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES** CPF: 038.851.408-61 RG: 8.748.437-7 SSP/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA – ME**, com sede à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, Centro, Taubaté/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.997.796/0001-00 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Thiago Fantus Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 47.753.626-8 e do CPF/MF sob o nº 405.354.918-32.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de julho de 2019, que tem por objeto **Prestação de serviço de expansão da base de dados georreferenciados do cadastro imobiliário municipal, para obtenção de maior cobertura e informações atualizadas dos imóveis, visando o levantamento completo do município, para prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 01 de maio de 2020 a 31 de outubro de 2020, conforme justificativa da secretaria solicitante.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de abril de 2020.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

  
**MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA – ME**  
REPRESENTANTE LEGAL



Testemunhas:

  
**LETICIA ALVES DIONÍSIO**  
RG. 40.841.671-3

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

